

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2013 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESMA** e a empresa **ESTERILAV LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**.

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO ADITIVO, bem como o Sr. Adilson Fernandes, brasileiro, Identidade nº 2.777.519 – SSP/MG, CPF 830.978.136.91, representante legal da empresa **ESTERILAV LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 07.689.739/0001-00, situada na Rua Bady Gears, nº 25, Bairro Ipiranga – Juiz de Fora/MG, cujo objeto é o **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 681 e autorização de fls. 705 (verso) do **Pregão Presencial nº 15/2013**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 44/2013 por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 29 de junho de 2017 a 28 de junho de 2018, considerando a justificativa de fls. 681 e autorização de fls. 705 (verso) do Pregão Presencial nº 15/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

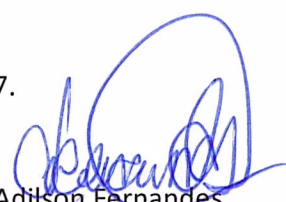
A cláusula quarta do contrato original será acrescida em **R\$ 394.149,60 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, valor que compreende ao período previsto na cláusula primeira, considerado o reajuste de 2,5%, conforme planilha (anexa). O valor total contratado é de R\$ 1.967.593,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

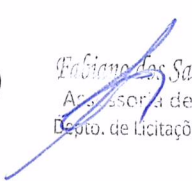
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 14 de junho de 2017.


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Adilson Fernandes
Esterilav Lavanderia e Higienização Ltda

Testemunhas 1)


Edgardo dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Dep. de Licitações e Contratos

2)


Natália Borges Francisco
Secretária
CESAMA

TERMO ADITIVO Nº 38/2017

ANEXO I – PLANILHA

Itens	Serviços de higienização com fornecimento das peças Incluindo os armários	Quantidade estimada mensal	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Jaleco de Brim	1.585	R\$ 3,24	R\$ 5.135,40
2	Camisa de Malha	2.380	R\$ 2,98	R\$ 7.092,40
3	Calça de Brim	3.965	R\$ 3,24	R\$ 12.846,60
4	Toalha de Banho	3.965	R\$ 1,96	R\$ 7.771,14
Total estimado mensal				R\$ 32.845,80
Valor estimado global (12 meses)				R\$ 394.149,60

*Valores reajustados (2017)

Itens	Serviços de higienização com fornecimento das peças Incluindo os armários	Quantidade Mínima mensal	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Jaleco de Brim	1.500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
2	Camisa de Malha	2.200	R\$ 2,98	R\$ 6.556,00
3	Calça de Brim	3.900	R\$ 3,24	R\$ 12.636,00
4	Toalha de Banho	2.800	R\$ 1,96	R\$ 5.488,00
Total estimado mensal				R\$ 29.540,00
Valor estimado (mínimo garantido) (12 meses)				R\$ 354.480,00

*Valores reajustados (2017)

